

Boletim de Serviço

Nº 23/2016, 23 de agosto de 2016

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA**

Praça Tequinha Farias, 13 - Centro

CEP: 59200-000 | Santa Cruz-RN

Telefone: (84) 3291-2324 | Site: www.ebserh.gov.br/web/huab-ufrn

JOSÉ MENDONÇA BEZERRA FILHO

Ministro de Estado da Educação

KLEBER DE MELO MORAIS

Presidente

MARIA CLAUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA

Superintendente do Hospital Universitário Ana Bezerra

SEVERINO CLEMENTE DA SILVA FILHO

Gerente Administrativo

FLÁVIA ANDREIA SOARES DOS SANTOS

Gerente de Atenção à Saúde em Substituição

SIMONE PEDROSA LIMA

Gerente de Ensino e Pesquisa

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
SUBDELEGAÇÃO DE PODERES.....	4
Portaria nº 084 de 08 de agosto de 2016.....	4
RECONDUÇÃO	6
Portaria nº 085 de 08 de agosto de 2016.....	6
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS	7
INFORMATIVO.....	7
Adicional de Insalubridade ou Periculosidade.	7

SUPERINTENDÊNCIA

SUBDELEGAÇÃO DE PODERES

Portaria nº 084 de 08 de agosto de 2016.

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA – HUAB, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 69-DGP/EBSERH, de 07 de outubro de 2013 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125-EBSERH/SEDE, de 11 de dezembro de 2012, revisada em 30 de julho de 2015, **RESOLVE:**

Art. 1º Subdelegar poderes ao Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do HUAB para a execução das atividades específicas da administração de pessoal, a saber:

I - coordenar, organizar, acompanhar e executar os procedimentos relativos ao cadastro funcional de servidores e empregados e ao pagamento de remuneração e vantagens da força de trabalho;

II – manter atualizadas as informações junto ao Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – SIAPE do Governo Federal e ao Sistema de Gestão de Pessoas da Ebserh - SIGP;

III - manter atualizados os arquivos, registros e assentamentos funcionais dos servidores, empregados e demais integrantes da força de trabalho, assegurando a guarda e conservação da documentação funcional pelos prazos estabelecidos em Lei, bem como fornecer declarações, certidões e cópias de documentos sempre que solicitados pelo servidor, empregado ou autoridade competente, observada a legislação vigente;

IV - administrar e manter atualizado o quadro de lotação e exercício dos servidores e empregados, por Unidade e Subunidade, subsidiando a Diretoria de Gestão de Pessoas na administração e no planejamento da força de trabalho da respectiva unidade hospitalar;

V - planejar, elaborar, acompanhar e controlar a escala anual de férias, as escalas de plantão e a frequência dos servidores e empregados;

VI - conceder adicional de insalubridade e periculosidade, mediante laudo emitido por profissional responsável de acordo com a Norma Regulamentadora - NR 15 e análise dos requisitos estabelecidos pelas normas legais e infralegais pertinentes;

VII - conceder, respeitadas as normas legais, instruindo e mantendo os processos relativos a esses procedimentos à disposição da Diretoria de Gestão de Pessoas e dos órgãos de Auditoria:

- a) afastamentos;
- b) licenças;
- c) progressão funcional.

VIII – prestar informações e fornecer dados, com vista a subsidiar a elaboração da proposta de orçamento de pessoal;

IX - coordenar e executar eventuais programas de estágios extracurriculares normatizados pela Ebserh, de acordo com os critérios e regras estabelecidas em convênio ou contratos, bem como as normas definidas no Regulamento de Pessoal da empresa;

X - adotar medidas e procedimentos necessários à proteção e promoção da saúde dos empregados e servidores;

XI - coordenar e implementar programas de melhoria da qualidade de vida no trabalho, em consonância com o programa estabelecido pela Diretoria de Gestão de Pessoas;

XII - instruir processos referentes aos recursos de processos administrativos;

XIII - instruir processos referentes aos casos de remoção e requisição de empregados determinados pela sede da empresa;

XIV - instruir processos, nos termos da legislação vigente e encaminhar para deliberação da Diretoria de Gestão de Pessoas, com relação a:

- a) cessão, remoção, requisição ou exoneração de servidores;
- b) solicitação de ajuda de custo, transporte de mobiliário ou transporte de servidores e dependentes.
- c) nomeação para cargos em comissão;
- d) atribuição de função gratificada;
- e) decisões judiciais decorrentes de ações que envolvam empregados.

XV – emitir parecer prévio em relação ao assunto nos processos citados na alínea XIV, e anexar todas as informações e documentos necessários para subsidiar o parecer da Diretoria de Gestão de Pessoas, bem como minuta das portarias para assinatura da autoridade competente, quando necessário;

XVI - subsidiar a Diretoria de Gestão de Pessoas na elaboração de planos, programas e metas de aperfeiçoamento e desenvolvimento de recursos humanos e implementá-los nas unidades organizacionais sob sua supervisão, após aprovação da mesma pela Diretoria de Gestão de Pessoas;

XVII - executar o sistema de avaliação de desempenho individual dos servidores e empregados, para fins de progressão funcional;

XVIII - realizar as avaliações de período de experiência dos empregados e encaminhar os resultados à Diretoria de Gestão de Pessoas; e

XIX – instituir e designar comissões de Sindicâncias e de Processos Disciplinares, vedada a subdelegação.

Art. 2º. A subdelegação constante da presente portaria, estende-se ao substituto do Chefe da Divisão de gestão de Pessoas do Hospital Universitário Ana Bezerra, quando no exercício da função.

Art. 3º. A Superintendente do HUAB, sempre que julgar necessário, deliberará sobre qualquer dos assuntos constantes no Art. 1º, podendo, para tanto, sem prejuízo da presente delegação, exercê-los mediante avocação do caso.

Art. 4º. Fica revogada a Portaria nº 7 de 14 de março de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 03 de 17 de março de 2014.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Dra. Maria Cláudia Medeiros Dantas de Rubim Costa
Superintendente do HUAB/UFRN/EBSERH

RECONDUÇÃO

Portaria nº 085 de 08 de agosto de 2016.

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA – HUAB, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 69-DGP/EBSERH, de 07 de outubro de 2013, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125-EBSERH/SEDE, de 11 de dezembro de 2012, revisada em 30 de julho de 2015 e considerando, ainda, a Portaria nº 10 de 26 de fevereiro de 2015, **RESOLVE:**

Art. 1º. Reconduzir os membros do **Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas**, instituído pela Portaria nº 082 de 1º de setembro de 2015, para mandato de mais um ano a contar de 18 de agosto de 2016.

Art. 2º. Indicar o empregado Marcos Antônio de Medeiros para atuar como suplente do representante da Gerência Administrativa do HUAB no referido Comitê.

Art. 3º. O Suplente José Ronaldo Oliveira Lima passará a responder como representante titular dos empregados de nível médio.

Art. 4º. O Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas passará a vigorar com os seguintes membros:

Representação	Titular	Suplente
Gerência Administrativa	Jéssica Cristiane Mendes da Silva Siape 2159108	Marcos Antônio de Medeiros Siape 2174260
Gerência de Atenção à Saúde	Caio Cid de Freitas Nunes Siape 1919860	Edinara Lina de Oliveira Siape 2148954
Gerência de Ensino e Pesquisa	Adalgiza Maria de Oliveira Moura Siape 2162072	Rafaela de Castro Figueiredo Siape 2205802
Superintendência	Bárbara Dantas Neri Siape 2189682	Célia Caetano Bezerra Siape 2166501
Nível Superior	Pedro Henrique Silva de Farias Siape 1125091	
Nível Técnico	Dilermando Vieira dos Santos Siape 2158189	Maria de Assis Barbosa Siape 2173620
Nível Médio	José Ronaldo Oliveira Lima Siape 2204102	

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Dra. Maria Cláudia Medeiros Dantas de Rubim Costa
Superintendente do HUAB/UFRN/EBSERH

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

INFORMATIVO

Adicional de Insalubridade ou Periculosidade.

A DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HUAB-UFRN/EBSERH vem dar conhecimento de Quadro Informativo dos percentuais estabelecidos em atendimento ao parecer da Engenharia de Segurança do Trabalho, para fins de concessão de insalubridade e periculosidade no âmbito do HUAB-UFRN/EBSERH, aos empregados públicos/EBSERH ocupantes dos cargos constantes do quadro abaixo que desenvolvem suas atividades permanentemente nos Setores de Trabalho descritos abaixo. Os laudos técnicos foram elaborados em concordância com o disposto nas Normas Regulamentadoras (NR 15 – atividades e operações insalubres e NR 16 – atividades e operações perigosas) da Portaria nº 3.214/1978 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), bem como em atendimento ao art. 21 do regulamento de pessoal da EBSERH, às orientações estabelecidas pela DGP/SEDE/EBSERH conforme memorandos 250 e 251 da DIVGP/SEDE e à revisão dos laudos técnicos de adicional de insalubridade ou periculosidade realizada pelo Serviço de Segurança do Trabalho do HUAB até 1º de agosto de 2016.

*** Complemento ao quadro informativo de percentuais publicado no boletim de serviço nº 07/2016, de 18 de fevereiro de 2016.**

Cargo	Setores de Trabalho no HUAB-UFRN/EBSERH	Insalubridade	Vigência
Médico – Neonatologia	Unidade de Cuidados Intensivos e Semi-intensivos (berçário patológico), Sala de Parto do PPP e Unidade de Cirurgia /RPA e CME	20%	15/06/2016

Santa Cruz (RN), 1º de agosto de 2016.